

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORATARIA N°. 176 / 2017 **De 11 de outubro de 2017.**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento da Comissão instalada para promover o Processo Administrativo nº 001/2017, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 232, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 243/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo concedido à Comissão encarregada de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, **em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, podendo, em caso de conclusão dos trabalhos em tempo inferior ao prazo aqui aludido, ser entregue a esta Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 11 de outubro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.pmcntral.ba.ipmbrasil.org.br E-mail:prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°. 177 / 2017 De 11 de outubro de 2017.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento da Comissão instalada para promover o Processo Administrativo nº 002/2017, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 232, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 243/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo concedido à Comissão encarregada de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, **em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, podendo, em caso de conclusão dos trabalhos em tempo inferior ao prazo aqui aludido, ser entregue a esta Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 11 de outubro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.pmccentral.ba.ipmbrasil.org.br E-mail:prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°. 178 / 2017 De 11 de outubro de 2017.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento da Comissão instalada para promover o Processo Administrativo nº 005/2017, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 232, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 243/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo concedido à Comissão encarregada de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, **em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, podendo, em caso de conclusão dos trabalhos em tempo inferior ao prazo aqui aludido, ser entregue a esta Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 11 de outubro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.pmccentral.ba.ipmbrasil.org.br E-mail:prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°. 179 / 2017 De 11 de outubro de 2017.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento da Comissão instalada para promover o Processo Administrativo nº 012/2017, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 232, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 243/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo concedido à Comissão encarregada de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2017, **em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, podendo, em caso de conclusão dos trabalhos em tempo inferior ao prazo aqui aludido, ser entregue a esta Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 11 de outubro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.pmccentral.ba.ipmbrasil.org.br E-mail:prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°. 180 / 2017 De 11 de outubro de 2017.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento da Comissão instalada para promover o Processo Administrativo nº 009/2017, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 232, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 243/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo concedido à Comissão encarregada de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017, **em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, podendo, em caso de conclusão dos trabalhos em tempo inferior ao prazo aqui aludido, ser entregue a esta Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 11 de outubro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.pmccentral.ba.ipmbrasil.org.br E-mail:prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°. 181 / 2017 De 11 de outubro de 2017.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento da Comissão instalada para promover o Processo Administrativo nº 011/2017, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 232, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 243/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo concedido à Comissão encarregada de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2017, **em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, podendo, em caso de conclusão dos trabalhos em tempo inferior ao prazo aqui aludido, ser entregue a esta Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 11 de outubro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.pmccentral.ba.ipmbrasil.org.br E-mail:prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°. 182 / 2017 De 11 de outubro de 2017.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento da Comissão instalada para promover o Processo Administrativo nº 010/2017, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 232, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 243/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo concedido à Comissão encarregada de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2017, **em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, podendo, em caso de conclusão dos trabalhos em tempo inferior ao prazo aqui aludido, ser entregue a esta Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 11 de outubro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.pmccentral.ba.ipmbrasil.org.br E-mail:prefeituracentral@yahoo.com.br